

LEI Nº 871/07
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 858/07 DE 08/08/2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 858/07 de 08 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º-Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão para execução de obras de infra-estrutura nas vias urbanas e rurais.”

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Marino de Lima
Prefeito Municipal